

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 92/2020

CONTRATO Nº 56/SLC/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.025/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Mauri Gião Pongitor, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**, com sede à Rua Belchior de Godói, 255, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.643.921/0001-47, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, Sr. Peterson Fuser Deangelo, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 56/SLC/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 28/11/2017, contados a partir do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2020 e a encerrar-se no dia 27 (dezoito) de novembro de 2021, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 0,39% (trinta e nove centésimos por cento), correspondente a R\$ 295,48 (duzentos e noventa e cinco reais quarenta e oito centavos), com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – Reajusta-se em 5.41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimo por cento), de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre 29/novembro/2019 e 28/novembro/2020, aplicado a partir de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 84.468,36 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que



passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba *27 de novembro* de 2020.

ENGº MAURI GIÃO PONGITOR

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

[Signature]
GILSON BRIZACCO
Fiscalizador

[Signature]
PABLO FERNANDO RIBEIRO
Fiscalizador

[Signature]
PETERSON FUSER DEANGELO

Sócio Proprietário da Spell Comércio e Serviço de Ar Condicionado Ltda.

TESTEMUNHAS

[Signature]
Priscila Gonçalves T. P. Leite
Chefe do Departamento Administrativo

**Spell Com. e Serv. d.
Ar Condicionado Ltda - EPP**
Danielle Akemi P. Ono
Gerente Administrativa

1. _____ 2. *[Signature]*



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 56/SLC/2017 – ADITAMENTO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, instalações, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de acessórios/materiais e mão-de-obra, nos aparelhos que compreendem os sistemas de ar condicionado, instalados nas unidades do SAAE-Sorocaba compreendendo: Unidade Central, Centro Operacional, ETA Cerrado, ETE S1 e Sevilha.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de novembro de 2020

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Peterson Fuser Deangelo
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Mauri Gião Pongitor
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Peterson Fuser Deangelo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Proprietário

Empresa: SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 27 de novembro de 2020.



SPELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.

Peterson Fuser Deangelo – Sócio Proprietário

RG: [REDACTED]